



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**EDITAL Nº 03/2022 – PROGEP
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APRENDIZAGEM PRÁTICA**

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna pública as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2022. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep/UFCA.

2. DAS VAGAS

Serão selecionados bolsistas para a Progep/UFCA, com a quantidade e os conhecimentos descritos na tabela abaixo:

Setor	Qtd	Cursos	Atividades
PROGEP	03	Administração / Administração Pública	Vagas para atividades de aprendizagem prática de acompanhamento e suporte administrativo na unidade de Gestão Pessoas nos setores de: Admissão, Concursos e seleções, Dimensionamento de Pessoal, Desenvolvimento de Pessoal, Capacitação, Desenvolvimento de Carreira, Gestão do Desempenho e Núcleo de Gestão.

3. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) na Progep, deverão atender aos seguintes requisitos: .



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

- a) Estar regularmente matriculado (a) no curso de graduação de Administração ou Administração Pública da UFCA, comprovado através de declaração de matrícula ou histórico escolar com as disciplinas em curso no semestre vigente;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- c) Estar cursando preferencialmente a partir do 4º (quarto semestre) e não estar matriculado no último semestre do curso;
- d) Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades da Bolsa PAP;
- e) Possuir conhecimento/habilidades para realizar estudos, leituras, pesquisas e elaboração de documentos oficiais; domínio básico do pacote Office/Libre Office, elaboração de manuais; mala direta, mapeamento de processos; organogramas e fluxogramas e criação de documentos no Canva.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2022, será realizada via formulário eletrônico, através do endereço <https://forms.gle/zEKBkPnkmzu5FZjf7>, de 12/04/2022 a 17/04/2022.

Os bolsistas deverão observar as orientações adotadas pela Progep sobre o retorno seguro ao trabalho presencial e a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso às dependências físicas da UFCA.

4.1 Documentação necessária no ato da inscrição:

- a) Carta de intenção em que o candidato deverá discorrer sobre sua experiência acadêmica e profissional, bem como sobre seu interesse em desenvolver suas atividades na Progep.
- b) Histórico acadêmico emitido por meio do SIGAA;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

c) Currículo no padrão *Lattes*.

A documentação citada deverá ser enviada como anexo nos campos destinados no formulário de inscrição que pode ser acessado pelo link: <https://forms.gle/zEKBkPnkmzu5FZjf7>. O aluno que não anexar a documentação necessária, terá a inscrição indeferida e não será avaliado.

5. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração prevista do dia 02 de maio até o dia 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

6. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da PROGEP. A seleção acontecerá em 02 etapas, seguindo os critérios a seguir:

1ª Etapa: Análise da carta de intenção (etapa eliminatória e classificatória).

A nota desta etapa será de 0 a 10 pontos. O estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenções, onde serão analisados sua argumentação para expor seus motivos e objetivos em relação à vaga pretendida e como será sua contribuição no setor de gestão de pessoas, caso seja selecionado para a vaga. Também serão observados aspectos sobre o uso correto do português, coesão, encadeamento de ideias, clareza, etc.

A nota de corte nesta etapa é 7,0 e serão classificados para a segunda etapa até 12 candidatos, que corresponde a 04 vezes o número de vagas.

2ª Etapa: Entrevistas (classificatória).



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

A nota desta etapa será de 0 a 10 pontos, com nota de corte igual a 7,0. Serão considerados na entrevista: Experiências acadêmicas; Formação complementar: Participação em cursos, treinamentos, oficinas, organização de eventos etc.; Perfil do aluno e adequação do candidato à vaga; Exposição das contribuições do estudante para o setor e expectativas demonstradas pelo candidato.

A nota final será formada pela média das duas etapas. No final, serão classificados até 12 candidatos. Os alunos classificados em posição acima do número de vagas formarão a lista do Cadastro de Reserva.

Todas as comunicações, como resultados e orientações, serão publicadas no portal eletrônico da UFCA, no campo de informações para o estudante > Bolsas, estágios e projetos, no endereço: <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>

7. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	12/04/2022 a 17/04/2022
Resultado das inscrições	18/04/2022
Análise das cartas de intenções	18 a 19/04/2022
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	19/04/2022
Prazo de recursos ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa	20/04/2022
Resultado Final da Primeira Etapa	21/04/2022
Entrevistas dos selecionados na 1ª etapa	22/04/2022
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	25/04/2022
Prazo de recursos ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa	26/04/2022
Resultado Final da Seleção	27/04/2022
Início das Atividades	02/05/2022



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Em caso de interposição de recurso, em qualquer fase, o mesmo deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail atendimento.progep@ufca.edu.br.

O início das atividades está condicionado à apresentação de toda a documentação obrigatória pelo candidato aprovado.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Progep.

9. CONTATOS

Dúvidas ou informações podem ser encaminhadas para o e-mail atendimento.progep@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 12 de abril de 2022

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas